

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1.º de novembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, em 1.ª de novembro de 1989.

TABELA 1 — SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM NCZ\$ 1,00
16.40 SECRETARIA DOS TRANSPORTES ENTIDADES SUPERVISORADAS	
4.3.1.1 AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	50.000.000,00
SUB-TOTAL	50.000.000,00
TOTAL	50.000.000,00
PROJETOS DE DER	
16.55 DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM-DE	
4.1.1.0 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000.000,00
SUB-TOTAL	50.000.000,00
TOTAL	50.000.000,00

TABELA 2 — SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM NCZ\$ 1,00
16.55 DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM-DE	
4.1.1.0 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000.000,00
SUB-TOTAL	50.000.000,00
TOTAL	50.000.000,00

TABELA 3 — SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM NCZ\$ 1,00
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO	
ORGAO 16.55 — DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM-DE	
CATEGORIA ECONOMICA — ESPECIFICAÇÃO	
16.55.000.000,00	50.000.000,00
TOTAL	50.000.000,00

DECRETO N.º 30.647, DE 1.º DE NOVEMBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCZ\$ 1.771.807,00 (hum milhão, setecentos e setenta e um mil, oitocentos e sete cruzados novos), suplementar ao orçamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 29.497, de 5 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1.º de novembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, em 1.º de novembro de 1989.

TABELA 1 — SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM NCZ\$ 1,00
13.06 COORDENADORIA SOCIO ECONOMICA	
3.1.2.0 MATERIAL DE CONSUMO	32.083,00
3.1.3.2 OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	252.897,00
SUB-TOTAL	285.980,00
TOTAL	285.980,00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
04.10.021.2.545	163.549,00		163.549,00
04.07.021.2.544	116.780,00		116.780,00
04.07.021.2.545	5.651,00		5.651,00
TOTAL	285.980,00		285.980,00

TABELA 2 — SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM NCZ\$ 1,00
13.02 COORD. DE ASSISTENCIA TECNICA INTEGRAL	
3.1.1.1 PESSOAL CIVIL	850.344,00
3.1.1.3 OBRIGACOES PATRONAIS	245.886,00
SUB-TOTAL	1.116.230,00
TOTAL	1.116.230,00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
04.10.021.2.164	1.116.230,00		1.116.230,00
TOTAL	1.116.230,00		1.116.230,00

TABELA 3 — SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM NCZ\$ 1,00
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO	
ORGAO 13.02 — COORD. DE ASSISTENCIA TECNICA INTEGRAL	
CATEGORIA ECONOMICA — ESPECIFICAÇÃO	
13.02.000.000,00	1.116.230,00
TOTAL	1.116.230,00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
04.10.021.2.164	222.797,00		222.797,00
TOTAL	222.797,00		222.797,00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
04.10.021.2.545	9.200,00		9.200,00
04.10.021.2.713	8.800,00		8.800,00
04.10.045.2.160	128.800,00		128.800,00
TOTAL	146.800,00		146.800,00

TABELA 2 — SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM NCZ\$ 1,00
13.06 COORDENADORIA SOCIO ECONOMICA	
3.1.2.0 MATERIAL DE CONSUMO	87.600,00
3.1.3.2 OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	59.200,00
SUB-TOTAL	146.800,00
TOTAL	146.800,00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
04.10.021.2.545	9.200,00		9.200,00
04.10.021.2.713	8.800,00		8.800,00
04.10.045.2.160	128.800,00		128.800,00
TOTAL	146.800,00		146.800,00

TABELA 3 — SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM NCZ\$ 1,00
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO	
ORGAO 13.06 — COORDENADORIA SOCIO ECONOMICA	
CATEGORIA ECONOMICA — ESPECIFICAÇÃO	
13.06.000.000,00	146.800,00
TOTAL	146.800,00

DECRETO N.º 30.648, DE 1.º DE NOVEMBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Economia e Planejamento, para transferência à Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados — SEADE, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Reflexos

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCZ\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzados novos), suplementar ao orçamento da Secretaria de Economia e Planejamento, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 29.497, de 5 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1.º de novembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 1.º de novembro de 1989.

TABELA 1 — SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM NCZ\$ 1,00
29.40 SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO ENTIDADES SUPERVISORADAS	
3.2.1.1 TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS	7.500.000,00
SUB-TOTAL	7.500.000,00
TOTAL	7.500.000,00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
03.69.044.8.027	7.500.000,00		7.500.000,00
TOTAL	7.500.000,00		7.500.000,00

TABELA 2 — SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM NCZ\$ 1,00
29.40 FUND. SIST. EST. ANALISE DE DADOS — SEADE	
4A. QUOTA	7.500.000,00
TOTAL	7.500.000,00

DECRETO N.º 30.649, DE 1.º DE NOVEMBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual — IAMSPE, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCZ\$ 36.167.025,00 (trinta e seis milhões, cento e sessenta e sete mil e vinte e cinco cruzados novos), suplementar ao orçamento do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual — IAMSPE, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1.º de novembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, em 1.º de novembro de 1989.

TABELA 1 — SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM NCZ\$ 1,00
09.58 SECRETARIA DA SAUDE INST. ASSIST. MED. AO SERV. PUBLICO-IAMSPE	
3.1.2.0 MATERIAL DE CONSUMO	96.363,00
3.1.3.2 OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	26.917.068,00
SUB-TOTAL	27.013.431,00
TOTAL	27.013.431,00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
13.75.428.2.509	19.138.391,00		19.138.391,00
13.75.428.2.510	823.143,00		823.143,00
13.75.428.2.513	2.172.381,00		2.172.381,00
TOTAL	27.013.431,00		27.013.431,00

TABELA 3 — SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM NCZ\$ 1,00
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO	
ORGAO 09.58 — INST. ASSIST. MED. AO SERV. PUBLICO-IAMSPE	
CATEGORIA ECONOMICA — ESPECIFICAÇÃO	
09.58.000.000,00	35.537.629,00
TOTAL	35.537.629,00

DECRETO N.º 30.650, DE 1.º DE NOVEMBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Educação, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCZ\$ 4.084.297,00 (quatro milhões, oitenta e quatro mil, duzentos e noventa e sete cruzados novos), suplementar ao orçamento da Secretaria da Educação, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 29.497, de 5 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1.º de Novembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, em 1.º de novembro de 1989.

TABELA 1 — SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM NCZ\$ 1,00
08.06 SECRETARIA DA EDUCACAO COORD. ENSINO REG. METROPOLITANA DOE.SP.	
3.1.3.1 REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAS	1.787.421,00
SUB-TOTAL	1.787.421,00
TOTAL	1.787.421,00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
08.43.199.2.476	1.787.421,00		1.787.421,00
TOTAL	1.787.421,00		1.787.421,00

TABELA 2 — SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM NCZ\$ 1,00
08.07 COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR	
3.1.3.1 REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAS	2.296.876,00
SUB-TOTAL	2.296.876,00
TOTAL	2.296.876,00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
08.43.199.2.476	2.296.876,00		2.296.876,00
TOTAL	2.296.876,00		2.296.876,00

Diário Oficial
ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO — SEÇÃO I

Jornalista Responsável
Dilson Mezzetti Costa

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152 — CEP 03103 — São Paulo
Telefones: 93-0484 e 291-3344 — Telex (011) 63090

Recebimento de originais das repartições até 19 horas

ASSINATURAS

Telefone 291-3344 — ramais 221 e 239

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Assinatura com entrega domiciliar (só para SP-Capital) Semestral NCZ\$ 242,00

Assinatura com entrega via Correio Semestral NCZ\$ 230,00

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS

Assinatura com entrega domiciliar (só para SP-Capital) Semestral NCZ\$ 216,00

Assinatura com entrega via Correio Semestral NCZ\$ 204,00

A Imprensa Oficial do Estado não mantém agentes coletores de assinaturas

VENDA AVULSA

Exemplar do dia NCZ\$ 3,00 Exemplar atrasado NCZ\$ 5,00

AGÊNCIAS

CAPITAL — MARIA ANTONIA — Rua Maria Antonia, 294 — Fone 256-7232 • REPÚBLICA — Estação República do Metrô — Loja 516 — Fone 257-5915 • SÃO BENTO — Estação São Bento do Metrô — Loja 17 — Fone 229-6316.

POSTOS DE VENDA NO INTERIOR — ARAÇATUBA — Rua Antonio João, 130 — Fone (0186) 23-6882 — Ramal 22 • GUARATINGUETÁ — Rua Frei Lucas, 80 — Fone (0125) 22-3024 • MARÍLIA — Av. Rio Branco, 803 — Fone (0144) 33-5163 • PRESIDENTE PRUDENTE — Av. Manoel Goulart, 2109 — Fone (0182) 22-1622 • RIBEIRÃO PRETO — Av. 9 de Julho, 378 — Fone (016) 625-2345 — Ramal 31 • SÃO JOSÉ DO RIO PRETO — Rua General Glaciano, 3947 — Fone (0172) 33-9277 — Ramal 146 • SANTOS — Rua 7 de Setembro, 71 — Fone (0132) 32-6515 — Ramal 42.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

DIRETOR-SUPERINTENDENTE
ANTÔNIO ARNOSTI

Diretores Executivos

Artes Gráficas Alcir Florentino dos Santos
Financeiro e Administrativo José Engelberto de Oliveira
Jornal Luiz Carlos dos Santos

SEDE E ADMINISTRAÇÃO

Rua da Mooca, 1.921 — CEP 03103 — São Paulo
Telefone 291-3344(PABX) — Telex (011) 63090